

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA CONCORRENCIA 006/2023



ATA CONCORRENCIA 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL
ATA I - SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h:00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, Praça da Bandeira, em face da estrutura do ambiente, possibilitando captação e gravação de áudio e vídeo, o Presidente e Agente de Contratação, Sr. Marcio Freitas dos Santos e respectivos Membros da Comissão de Contratação, designados através do Decreto n.º 089/2023 de 22/03/2023, Marileide da Silva Santos, Josenice Pereira da Silva e Jussimeire Miranda Freitas Ferreira, além dos Srs. Carla Albuquerque Jatobá de Miranda, Matrícula 4889 SEINFRA, Mariângela Oliveira de Brito, Engenheira Civil - CREA/BA 0519333799, Celiomar Oliveira Santos, Matrícula 5041 SESAU, Ana Luíza Silva Nascimento, 263/2023, Pedro Antonio Ferreira de Araújo Dias, 265/2023, Keithy Anny Lopes de França, Decreto n.º 067/2023, do quadro desta municipalidade, integrantes da Comissão de Avaliação Técnica das Propostas de processo licitatório, conforme Portaria 001/2024, Ramon Moura Ribeiro, Consultor Jurídico, e Rangel Lima Costa, Consultor de Licitações e Contratos, para dar suporte à Comissão de Contratação, no julgamento da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2023**, originada do **Processo Administrativo n.º 0839/2023**, com o objeto: **Contratação Integrada, para realização de obra para a construção do Hospital Regional de Campo Formoso - BA, incluindo serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, compreendendo a elaboração dos Projetos Básico, Executivo e Complementares de Engenharia, com Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde - SICONV n.º 921713/2021 e recursos próprios, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como, as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Senhor Presidente explica aos licitantes a necessidade de dar prazo de tolerância de quinze (15) minutos, quando receberá a documentação de credenciamento das mãos dos presentes, em face da mudança de local, ressaltando que Membros da Comissão de Contratação ficaram no setor de licitações, situado na Rua Dr. Alexandrino Guimarães, n.º 25, 1º andar - Centro - Campo Formoso-BA, aguardando a presença das empresas interessadas na licitação para condução à sede da Prefeitura Municipal. Acudiram ao certame, ao acessar o instrumento convocatório, devidamente disponibilizado no Diário Oficial do Município e PNCP, e levarem a efeito a apresentação dos envelopes e documentos para Credenciamento, as empresas/Consórcios: **MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.777.180/0001-55, através do seu Representante, Sr. Antonio Cavalcante Lins e Silva, inscrito no CPF n.º 820.744.025-20; **CONSÓRCIO MG**, constituído pela empresa líder **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.146.521/0001-10, através do seu Representante, Sr. Madson Santos de Oliveira, inscrito no CPF n.º 017.661.435-47 e **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cadastrada no CNPJ n.º 14.912.594/0001-11; **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ n.º 17.667.466/0001-48, através do seu Representante, Sr. Eduardo Dávila da Cunha, inscrito no CPF n.º 660.607.029-53. O Senhor Presidente da Comissão de Contratação recebe os documentos de credenciamento e envelopes das mãos dos credenciandos, confere-as e, em seguida, passa a documentação para que todos analisem e rubriquem. Perguntado aos licitantes sobre manifestações acerca da documentação de credenciamento, o Representante da empresa **MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, aponta que o **CONSÓRCIO MG** por sua empresa líder, **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

não apresentou a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, ANEXO VI. O Sr. Presidente, após constatar que o Representante possui poderes para redigir de próprio punho a referida declaração, com esteio no princípio do formalismo moderado, decide oportunizar o saneamento da omissão, autorizando-o a juntá-la, no momento do credenciamento. Não houve manifestação contrária. O Sr. Presidente e Comissão de contratação declaram credenciados os Representantes das empresas/Consórcio: MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 22.777.180/0001-55, CONSÓRCIO MG através de sua empresa líder, MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 24.146.521/0001-10 e TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.667.466/0001-48. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicita que os Representantes e demais participantes da sessão rubriquem os envelopes. Em seguida, informa que dará início a abertura dos envelopes 01 – propostas de preços, das quais auferem-se os valores a seguir: MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 22.777.180/0001-55, apresentou proposta com o valor de R\$ 29.596.587,97 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos); TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.667.466/0001-48, apresentou proposta com o valor de R\$ 29.448.605,03 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e três centavos) e CONSÓRCIO MG, através da empresa líder, MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 24.146.521/0001-10, apresentou proposta com o valor de R\$ 29.300.622,06 (vinte e nove milhões, trezentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos). O Sr. Presidente da Comissão de contratação passa as propostas para rubrica e análise de todos, para, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes. Não houve manifestação. Ato contínuo, o Sr. Presidente, auxiliado pela Equipe técnica, classifica as propostas em ordem crescente para dar início à rodada de lances:

Empresas/consórcio	Valor inicial:	1ª rodada	2ª rodada
MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 29.596.587,97	Sem lances	Sem lances
TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 29.448.605,03	Sem lances	Sem lances
CONSÓRCIO MG formado por MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 29.300.622,06	Sem lances	Sem lances

As empresas não apresentaram lances. Diante da ausência da rodada de lances, o Sr. Presidente pergunta ao primeiro colocado se pode ofertar menor valor. O Representante da empresa responde negativamente à tentativa de negociação. As propostas são passadas para a Comissão de Avaliação técnica. O Senhor Presidente/Agente de Contratação solicita aos senhores representantes, o arquivo digital das propostas para auxiliar na conferência e análise. Às 12h:20min, o Senhor Presidente/Agente de Contratação informa acerca da suspensão da sessão para almoço, vez que a Comissão de Avaliação técnica não concluiu a conferência das propostas. O Representante do CONSÓRCIO MG anuncia que não poderá retornar à tarde, ao que se questionou se haveria a substituição de representante. Em resposta, apenas prenuenciou que não retornaria; sendo advertido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

que o certame é regido pela Lei 14.133/2021. Às 14h30min, o Senhor Presidente reabre a sessão. Consta-se que o Representante do CONSÓRCIO MG não retornou para a sessão. Ato contínuo, o Senhor Presidente e Comissão de Contratação informam da conclusão dos trabalhos de avaliação das propostas apresentadas, as quais foram classificadas de forma crescente, conforme tabela acima, sendo o CONSÓRCIO MG detentor da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Contratação; A mesma terá a sua habilitação conferida, através dos documentos apresentados no ENVELOPE n.º 2. O Sr. Presidente/ Agente de Contratação procede à abertura do envelope vocacionado a acomodar os documentos de habilitação, fazendo a rubrica dos documentos neles contidos, passando, em seguida, para que os representantes dos licitantes e demais participantes, também, analisem e rubriquem; A empresa MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA manifesta-se em relação à empresa CONSÓRCIO MG por sua empresa líder, MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não ter atendido ao item 7.5.2, porquanto não foi indicado um arquiteto para compor a equipe de responsáveis técnicos; Quanto ao item 7.5.2.1, a documentação não atende às alíneas a, b, k, l, m, n, o, p; a licitante não possui atestado que atenda ao item 7.5.2.6; também, não atende ao item 7.5.2.16, bem como, não atende aos itens 7.5.2.20 e 7.5.6; O representante da empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA reitera a manifestação da empresa MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA pela ausência e descumprimento de atendimento aos itens do edital, acrescentando que não apresentou atestado ou CAT de um estabelecimento de assistência à saúde, de características semelhantes ou superiores, conforme exigido em edital; Em seguida, o Representante da **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. Eduardo Dávila da Cunha, inscrito no CPF n.º 660.607.029-53, informa que se ausentará da sessão sob o argumento de que o horário de seu voo de volta, saindo de Petrolina, Pernambuco, aproximara-se, sendo advertido de que o certame é regido pela Lei 14.133/2021 e que sua ausência projeta efeitos no que respeita à manifestação do interesse em interpor eventual recurso administrativo. A Comissão de Avaliação Técnica escrutina a documentação de Habilitação do Consórcio, concluindo que: **O CONSÓRCIO MG** não apresentou atestado de capacidade técnico operacional e profissional para o item 7.5.2.1, que diz respeito a elaboração de todos os projetos executivos de instalações hospitalares; não apresentou atestado de capacidade técnico operacional e profissional para o item 7.5.2.6, como também, não comprovou capacidade técnico operacional e profissional para os itens 7.5.2.6, 7.5.2.9, 7.5.2.10, 7.5.11., 7.5.2.13, 7.5.2.14, 7.5.2.16, 7.5.2.17, 7.5.2.18, 7.5.2.19 e 7.5.2.20, portanto, não comprovou a qualificação técnica necessária para a execução do objeto do certame, devendo ser inabilitada. A Comissão de Contratação declara a inabilitação do **CONSÓRCIO MG** diante da manifesta ausência de preenchimento dos requisitos erigidos para fins de aferição de capacidade técnica. O Sr. Presidente informa, então, que abrirá o envelope de habilitação apresentado pela segunda colocada, empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Após análise e rubrica, o Sr. Presidente/ Agente de Contratação passa a documentação para o representante da empresa MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA analisar e rubricar. A empresa **MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** manifesta-se em relação à documentação apresentada pela empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ao aduzir que carecem de atestados de capacidade técnica suficientes a demonstrarem a execução pretérita das parcelas hospedadas no subitem 7.5.2.1, letras "f, m, n e p". A Comissão Técnica avalia a documentação e a irresignação encetada pela Afluente MEP CONSTRUÇÕES, concluindo que: A empresa apresentou atestado que atende ao item 7.5.2.1, letras f e p; Quanto aos atestados referentes

[Handwritten signature]

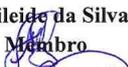


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

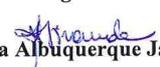
ao item 7.5.2.1, letras m e n, embora não esteja discriminado nesses serviços, comprova-se a capacidade técnico operacional e profissional para projeto de instalação de telefonia e lógica, pontuado na CAT de nº 482077/2022, que é entendido como serviço equivalente e, ainda, na mesma CAT, consta a execução de serviços de instalação de rede de telefonia, CFTV e internet; e ao final desta, é indicado no projeto as build das demais instalações, podendo contemplar o serviço mencionado. Ademais, ao examinarem, detidamente, toda a documentação encartada, indica que a empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** merece ser habilitada. O Comissão de Contratação declara a empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** habilitada e vencedora do certame, porquanto cumpriu todos os requisitos de habilitação, atendendo às demais condições previstas no Edital e em seus anexos, com proposta estabilizada em R\$ 29.448.605,03 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e três centavos). O Sr. Presidente pergunta ao único licitante presente se tem interesse em interpor recurso. O Representante da empresa **MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** declara que tem intenção em interpor recurso por discordar da similaridade dos serviços. O prazo contar-se-á a partir da lavratura da ATA. Nada mais havendo a registrar ou tratar, a sessão foi encerrada às 20h:40min., sendo a ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. O Sr. Presidente declara que a presente ATA será devidamente publicada para conhecimento de todos, permanecendo os autos com vistas franqueada aos interessados. Eu, Jussimeire Miranda Freitas Ferreira, secretariei.


Marcio Freitas dos Santos
Presidente - Agente de Contratação


Marileide da Silva Santos
Membro


Josenice Pereira da Silva
Membro


Pedro Antonio Ferreira de Araújo Dias
Engenheiro Civil


Carla Albuquerque Jatobá de Miranda
Engenheira Civil


Ramon Moura Ribeiro
Consultor Jurídico


Keithy Anny Lopes de França
Assessora Jurídica


Rangel Lima Costa

Consultor de Licitações e Contratos


MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ 22.777.180/0001-55

Antonio Cavalcante Lins e Silva

CPF n.º 820.744.025-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

AUSENTE

TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 17.667.466/0001-48

Eduardo Dávila da Cunha

CPF n.º 660.607.029-53

AUSENTE

CONSÓRCIO MG formado por MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 24.146.521/0001-10

Madson Santos de Oliveira

CPF n.º 017.661.435-47

Manoel V. Bot
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]